



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI Nº 2.645 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.012

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 285.454,40 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2.012, APROVOU e eu – HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 285.454,40 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), destinado a custear as despesas abaixo relacionadas:

I – Aquisição de material de consumo para o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 25.454,40 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), classificado e codificado como segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0010.2.043.000	<b>Ficha:</b>	497
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 17.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.03.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0019.2.037.000	<b>Ficha:</b>	470
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.454,40

§ 1º – O valor de R\$ 17.000,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do PAEF.

§ 2º – O valor de R\$ 8.454,40 será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

II – Aquisição de 01 (um) micro-ônibus para transporte escolar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), classificado e codificado como segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.02	Secretaria de Educação
12.361.0017.1.011.000	<b>Ficha:</b>	252
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 206.730,37

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.1.010.000	<b>Ficha:</b>	201
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 43.269,63

III – Contratação de serviços de terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), classificado e codificado como segue:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.02	Secretaria de Educação
12.361.0017.2.040.000	<b>Ficha:</b>	280
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00

**Parágrafo Único** – O valor dos créditos constantes dos Incisos II e III serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações do Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.1.052.000	<b>Ficha:</b>	2532
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 4.711,88

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.1.053.000	<b>Ficha:</b>	2533
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 53.462,22

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.1.054.000	<b>Ficha:</b>	2534
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 35.510,86

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.02	Secretaria de Educação
12.361.0017.2.040.000	<b>Ficha:</b>	279
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.02	Secretaria de Educação
12.361.0017.2.039.000	<b>Ficha:</b>	267
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 78.045,41



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.02	Secretaria de Educação
12.361.0017.2.040.000	<b>Ficha:</b>	283
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.02	Secretaria de Educação
12.361.0017.2.039.000	<b>Ficha:</b>	270
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.2.017.000	<b>Ficha:</b>	234
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – P. Física	R\$ 11.357,84

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.1.054.000	<b>Ficha:</b>	235
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$ 22.349,79

<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.2.017.000	<b>Ficha:</b>	237
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 9.562,00

**Artigo 2º** - As anulações constantes da presente lei são realizadas em conformidade com o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 3º** - Os excessos de arrecadação constantes da presente lei são feitos de conformidade com o que dispõe o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 4º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos da Lei nº 2.544, de 30 de setembro de 2011, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 5º** - A abertura dos créditos suplementares será feita por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Prefeitura Municipal de Guariba, em 28 de Novembro de 2.012.



**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Região Notícia", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Diretora de Gestão Pública